

**DECRETO Nº 4660, DE 21 DE JUNHO DE 2019.**

Anula empenho que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VI, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que em alguns casos as despesas foram empenhadas, porém os serviços/produtos não foram entregues ou executados pelo contratado;

Considerando que a Municipalidade não tem interesse em exigir a execução ou entrega dos respectivos produtos/serviços.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica anulado o empenho não processado abaixo relacionado, referente ao exercício de 2018:

<b>Nº Empenho</b>	<b>Valor</b>	<b>Credor</b>
004135	R\$ 1.122,92	Marly Candida de Oliveira

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 21 de junho de 2019.

Publique-se, registre-se e archive-se.

**João de Freitas Leal**  
- Prefeito -